

**Corpo de
Bombeiros
Militar**



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

OFÍCIO Nº 8186/2025/CBM

Goianésia, 11 fevereiro de 2025.

Ao Senhor

Jairo Pacheco da Silva

Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal

Goianésia – Goiás

DESPACHO

AUTORIZO o andamento do presente processo, consoante o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

Digitally signed by JAIRO PACHECO DA SILVA:78084539191
Date: 2025.02.10 09:41:51 -03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR
JAIRO PACHECO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Assunto: Despesa com Aquisição Monitores para 18º Batalhão Bombeiro Militar.

Senhor Secretário,

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar autorização para dar início ao processo de despesa por meio de dispensa de

licitação, visando a Aquisição de monitores para o 18º Batalhão Bombeiro Militar, conforme especificações e detalhamentos a seguir:

A aquisição de monitores faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de utilização de sistemas e meios tecnológicos que permitam que os profissionais do 18º BBM desenvolvam atividades de suas competências. A instalação de novos monitores visa auxiliar e otimizar o andamento dos atendimentos a ocorrências e suporte administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

O Serviço de configuração dos monitores novos ao servidor será feito pela empresa que ganhar o pregão.

A empresa responsável deverá entregar e instalar de forma imediata após a Autorização de Entrega no 18º Batalhão Bombeiro Militar, situado na cidade de Goianésia

1.1 Para a presente compra, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE DO RECURSO
106.1.1	FEMBOM

1.2. A especificação dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MONITOR GAMER ODYSSEY G30 24" 144Hz 1ms AMO FreeSync Premium ou Similar de Primeira linha	un	3	R\$890,00	R\$ 2.670,00

1.3. Da estimativa de preços

1.3.1. O valor total estimado do presente fornecimento é de R\$ 2.670,00 (dois mil e seiscentos e setenta reais), cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

1.4. Da aquisição por dispensa de licitação

1.4.1. A aquisição do produto se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. Da entrega e dos critérios de aceitação do produto

1.5.1. A entrega do produtos será integral e imediata, com prazo máximo de até dez (10) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

1.5.2. Os produto deverão ser entregues em embalagem original da fabrica acompanhada de nota fiscal/fatura segunda a sexta das 07:00hs as 18:00hs. No 18º Batalhão Bombeiro Militar, situado na cidade de Goianésia, não admitindo a entrega dos itens em outro local.

1.5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30(trinta) dias, contados do recebimento dos itens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

1.5.4. Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.6. Do prazo e condições de garantia

1.6.1. Os produtos objeto da presente aquisição deverão ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, permanecendo a garantia do fabricante caso o prazo será superior.

1.6.2. O pedido de substituição ou reparo do produto durante o período contratado poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

1.7. Do pagamento

1.7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos materiais.

1.7.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do

fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

1.7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

1.8. Da substituição do Contrato por Nota de Empenho

1.8.1. Tendo em vista o caráter econômico da aquisição, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

Na certeza de contar com sua atenção, desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ARY BERNARDO DUTRA DO SANTOS - MAJOR QOC BM
Comandante do 18º BBM



Documento assinado eletronicamente por **ARY BERNARDO DUTRA DOS SANTOS, Comandante**, em 17/02/2025, às 11:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **70614571** e o código CRC **AFE6FBCF**.



Referência: Processo nº 202500011000440



SEI 70614571